

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Data:** 25.10.2024  
**Local:** Reunião telepresencial (Videoconferência)  
**Presenças:** Desembargador **Wilson Carvalho Dias** (Coordenador);  
Desembargador **João Batista de Matos Danda**;  
Desembargadora **Simone Maria Nunes**;  
Juíza **Rozi Engelke**;  
Servidora **Rosana Rusch**, Assessora da Assessoria de Uniformização Jurisprudencial.

**Ausência justificada:** Juiz **Marcos Rafael Pereira Pizino**;

**Secretário:** Marcelo Silva de Souza (Secretaria de Inteligência Judiciária)

**Horário:** 11h30min

**Pauta:** 1) Submissão dos pareceres referentes às súmulas nº 28, 32 e 129 do TRT4; 2) Relatos sobre IRDRs e IACs no período; 3) Informações sobre as súmulas nº 97, 78, 1, 38 e 136 do TRT4; 4) Assuntos gerais

---

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, ocorreu reunião da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo **Des. Wilson Carvalho Dias**, que iniciou saudando todos os presentes, e deu abertura ao ato formal.

### **Item 1- Submissão dos pareceres referentes às súmulas nº 28, 32 e 129 do TRT4**

#### **Item 1.1 - Súmula nº 28 do TRT4**

O Desembargador **Wilson Carvalho Dias** relata sobre a Súmula nº 28 e informações constantes no parecer. Os presentes deliberam pela manutenção.

#### **Item 1.2 - Súmula nº 32 do TRT4**

O Desembargador **Wilson Carvalho Dias** discorre a respeito da Súmula nº 32. O Desembargador **João Batista de Matos Danda** sugere o acolhimento do parecer de cancelamento em vista do desuso da Súmula nº 32 do TRT4, com o que todos concordam.

#### **Item 1.3 - Súmula nº 129 do TRT4 e análise a respeito da validade ou não do pedido de**

### **demissão de trabalhadora que desconhece a sua gravidez realizado sem observância do art. 500 da CLT**

O Desembargador **Wilson Carvalho Dias** cita que o parecer apontou que o posicionamento do TST é pela exigência da assistência sindical. O Desembargador **João Batista de Matos Danda** ressalta que poucos casos passaram pela turma a respeito do pedido de demissão de trabalhadora que desconhece a gravidez. Os integrantes deliberam e concordam com os termos do parecer apresentado.

### **Item 2- Relatos sobre IRDRs e IACs no período**

A servidora **Rosana Rusch** noticia que foi instaurado IAC sobre prescrição e suspensão dos prazos na pandemia previsto na Lei nº 14.010/2020, sendo relatora a Desembargadora Beatriz Renck. Informa, também, a elaboração de IAC de relatoria do Desembargador João Paulo Lucena sobre a redução da jornada sem compensação ou redução de salário da mãe com filho com autismo que necessite de cuidados específicos.

Em relação aos IRDRs, a servidora **Rosana Rusch** informa a autuação de IRDR proposto pelo MPT em 26/09/2024 (processo nº 0028448-10.2024.5.04.0000- Relator Des. Francisco Rossal de Araújo), relativo à seguinte questão: “A despedida sem justa causa de empregado detentor da garantia provisória de emprego prevista no artigo 10 da Lei nº 14.020/20, quando indenizada nos termos do §1º, constitui ilícito trabalhista?”. Informa, também, a respeito do andamento do IRDR 27 (aplicabilidade da Súmula 363 do TST aos empregados admitidos por meio de concurso público) e do IRDR 31.

### **Item 3- Informações sobre as súmulas nº 97, 78, 1, 38 e 136 do TRT4**

A servidora **Rosana Rusch** informa que o Pleno decidiu pelo cancelamento das Súmulas nº 1 e 97 e pela manutenção das Súmulas nº 38, 78 e 136.

### **Item 4- Assuntos gerais**

#### **Item 4.1 - Súmula nº 108 do TRT4**

O Desembargador **Wilson Carvalho Dias** menciona que a análise da Súmula nº 108 foi retirada da pauta do Pleno para confirmação da proposição a ser apresentada. Pondera que a Súmula deve ser encaminhada em vista da pesquisa realizada com os Desembargadores e por questão de isonomia para cancelamento.

O Desembargador **João Batista de Matos Danda** tece ponderações e considera que a proposta é pelo cancelamento da Súmula, com o que todos concordam.

#### **Item 4.2 - Análise da redação ou cancelamento da Súmula nº 10 do TRT4**

A Juíza **Rozi Engelke** sugere a revisão da redação da Súmula nº 10 do TRT4 em virtude da remissão a dispositivos legais não mais aplicáveis, com o que todos concordam.

#### **Item 4.3. Competência da JT para julgar pedido de desconconsideração de personalidade jurídica de empresa em recuperação judicial ou falida.**

A Juíza **Rozi Engelke** sugere a apresentação de um estudo a respeito da competência da JT para julgar pedido de desconconsideração de personalidade jurídica de empresa em recuperação judicial ou falida em vista das alterações do art. 82-A da Lei nº 11.101/2005.

O Desembargador **João Batista de Matos Danda** afirma que a SEEx tem entendido pela competência concorrente. Pondera-se pela realização de estudo a respeito.

#### **Item 4.4. Data da próxima reunião**

O Desembargador **Wilson Carvalho Dias** propõe a realização da próxima reunião em 06/12/2024 às 11h, com o que todos concordam.

#### **Deliberações:**

- manutenção da Súmula nº 28 do TRT4;
- cancelamento da Súmula nº 32 do TRT4;
- manutenção da Súmula nº 129 do TRT4;
- encaminhamento ao Pleno de proposta pelo cancelamento da Súmula 108 do TRT4;
- elaboração de estudos a respeito da Súmula nº 10 do TRT4 e sobre a competência da JT para julgar pedido de desconconsideração de personalidade jurídica de empresa em recuperação judicial ou falida em vista do art. 82-A da Lei nº 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112/2020;
- data da próxima reunião: 06/12/2024 às 11h.

Reunião encerrada às 12h10min, ata redigida pelo servidor Marcelo Silva de Souza, da Secretaria de Inteligência Judiciária.